



Des. 1359/18
IND. 26



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4299 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Para que inclua um canal específico direcionado com a Saúde do Homem na plataforma de Telessaúde.

JUSTIFICATIVA

A Plataforma de Telessaúde é uma ferramenta extraordinária desenvolvida para promover serviços e cuidados em saúde a distância, por meio das Tecnologias de Informação, na busca de agilizar melhorar a qualidade do atendimento.

Com a constatação de que, nos últimos anos, há a intensificação das discussões sobre saúde e autocuidado da população masculina, que se traduz como um importante problema de saúde pública, tanto que o Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, a qual tem o propósito de qualificar a saúde da população masculina na perspectiva de linhas de cuidado resguardando a integralidade da atenção, o fortalecimento e qualificação da atenção primária para garantir a promoção da saúde e a prevenção doenças evitáveis a esta população.

Dessa forma, creio que incluir os homens em área específica no atendimento no Telessaúde é incentivo às políticas públicas voltadas a esta população, pois, sabidamente, muito homens ainda não reconhecem a importância da promoção da saúde e prevenção de doenças como questões associadas a sua saúde, e, pelas mais variadas razões, deixam de buscar assistência médica, especialmente a preventiva, o que, no meu entender, o Telessaúde ajuda em muito.

Nesse sentido, apresento a presente Indicação a fim de contribuir com o que entendo que seria mais uma política pública voltada à saúde do homem e, por conseguinte, colaborar com a Administração Pública como um todo.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2018.

MENDES RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 26/11/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0015926** e o código CRC **5FE65165**.

Referência: Processo nº 040.00018/2018-17

SEI nº 0015926